



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 001/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO RESERVA DE ARTICULADORES MUNICIPAIS PROJETO DE EXTENSÃO: “PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NOS MUNICÍPIOS MINEIROS DOS VALES: JEQUITINHONHA (ALTO, MÉDIO E BAIXO) MUCURI, RIO DOCE, ALTO DO RIO PARDO E NORTE DE MINAS GERAIS: EM PROL AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS”

Processo nº 23086.017905/2023-16

PREÂMBULO

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, através da Coordenação do Projeto “Práticas Pedagógicas em Alfabetização e Letramento nos municípios mineiros dos Vales:Jequitinhonha (Alto, Médio e Baixo), Mucuri, Rio Doce, Alto Rio Pardo e Norte de Minas Gerais: em prol ao processo de recomposição das aprendizagens”, cadastrado na Proexc/UFVJM sob nº 202203000660, com financiamento da Secretaria de Educação Básica/MEC, torna pública a seleção para formação de cadastro de reserva de Articuladores Municipais.

1. DO OBJETO

1.1. Art. 1º - O presente edital tem por objeto a formação de cadastro de reserva para atuar como Articulador Municipal nas ações do Projeto de Extensão, registrado sob o nº: 202203000660. Os critérios de seleção são os estabelecidos pelo presente edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Art. 2º – Serão selecionados 73 (setenta e três) Articuladores Municipais, para atuar nos municípios cadastrados neste projeto:

Polo de Almenara: Águas Vermelhas, Almenara, Bandeira, Cachoeira do Pajeú, Divisa Alegre, Divisópolis, Felisburgo, Jacinto, Jequitinhonha, Jordânia, Mata Verde, Pedra Azul, Rio do Prado, Rubim, Salto da Divisa, Santo Antônio do Jacinto

Polo de Araçuaí: Araçuaí, Berilo, Chapada do Norte, Comercinho, Coronel Murta, Francisco Badaró, Itaobim, Itinga, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Medina, Santa Cruz de Salinas e Virgem da Lapa.

Polo de Capelinha: Angelândia, Aricanduva, Capelinha, Minas Novas, Turmalina e Veredinha.

Polo de Diamantina: Alvorada de Minas, Belo Oriente, Claro dos Poções, Conceição do Mato Dentro, Couto de Magalhães de Minas, Datas, Diamantina, Mesquita, Monte Azul, Olhos D’Água, Presidente Kubitschek, Santo Antônio do Itambé, São Gonçalo do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves, Sabinópolis e Serro.

Polo Januária: Januária, São Francisco e São João da Ponte.

Polo Taiobeiras: Cural de Dentro, Indaiabira, Josenópolis, Ninheira, Novorizonte, Rio Pardo de Minas, Salinas, Taiobeiras, Vargem Grande do Rio Pardo.

Polo de Teófilo Otoni: Águas Formosas, Ataléia, Catuji, Itaipé, Nanuque, Novo Cruzeiro,

Parágrafo único - O Articulador Municipal será selecionado para desenvolver as atividades na cidade onde reside.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Art. 3º – Este edital é destinado aos servidores públicos municipais ou estaduais que tenham interesse e disponibilidade para exercer a função de Articulador Municipal e que atendam aos requisitos:

- I - Ser, preferencialmente, servidor efetivo (municipal ou estadual);
- II - Ter concluído o curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- III - Comprovar experiência mínima de dois anos na Educação Básica, anos iniciais do Ensino Fundamental;
- IV - Não ter aposentadoria programada para os próximos três anos.
- V - Ter conhecimento do pacote office (word e powerpoint) e conhecimento das ferramentas Google (Documentos, apresentações e Drive)
- VI - Residir no município em que pleiteia a vaga;
- VII - Ter disponibilidade para acompanhar *in loco*, os professores em formação;
- VIII - Dedicar 15 horas semanais ao projeto
- IX - Ter disponibilidade para realizar o Curso de Especialização em Recomposição das Aprendizagens: Práticas de Alfabetização e Letramento, que será ofertado pela UFVJM.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Art.4º – São atribuições dos Articuladores Municipais:

- I - Apoiar a organização das turmas que farão parte do processo de formação;
- II - Orientar a elaboração da proposta de intervenção, produto do processo de formação;
- III - Matricular-se e manter a matrícula ativa no Curso de Especialização em Recomposição das Aprendizagens: Práticas de Alfabetização e Letramento;
- IV - Fazer a gestão das atividades desenvolvidas pelo professor em formação, na escola de exercício;
- V - Acompanhar o desenvolvimento de atividades realizadas pelo grupo de professores em formação, sob sua coordenação;
- VI - Colaborar e orientar durante o desenvolvimento da intervenção nas escolas de educação básica, vinculadas ao projeto;
- VII - Realizar reuniões mensais, com a equipe sob sua responsabilidade, para orientações pedagógicas;
- VIII - Participar da organização de atividades diagnósticas que serão aplicadas para os estudantes do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.
- IX - Fornecer aos Supervisores e/ou à coordenação do projeto, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente às suas atividades no âmbito do projeto.

§ 1º – O candidato selecionado estará sob acompanhamento do Articulador Municipal Supervisor.

5. DA ESPECIALIZAÇÃO

5.1. Art. 5º – O Curso de Especialização em Recomposição das Aprendizagens: Práticas de Alfabetização e Letramento, será ofertado pela UFVJM aos Articuladores Municipais, para o desenvolvimento das ações do projeto.

§ 1º – A especialização será oferecida na modalidade semipresencial. As aulas presenciais serão realizadas nos Polos de Formação: Almenara, Araçuaí, Capelinha, Diamantina, Januária, Taiobeiras e Teófilo Otoni.

§ 2º – A carga horária total do curso será de 360 horas, no período de fevereiro de 2024 a novembro de 2026.

§ 3º – O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá realizar a matrícula no Curso de Especialização em Recomposição das Aprendizagens: Práticas de Alfabetização e Letramento e manter a sua matrícula ativa até conclusão do curso.

§ 4º – Por se tratar de um curso, cuja oferta se vincula a um projeto de extensão e objetiva a formação dos multiplicadores municipais, para o desenvolvimento de ações no próprio projeto, em caso de desistência de algum multiplicador previamente selecionado mediante edital, durante a vigência do curso de Especialização, será reservado o direito da coordenação curso inscrever o substituto nas disciplinas de caráter conexo e o estudante receberá ao final do curso somente o certificado da carga horária realizada nas mesmas. Tal ação se justifica no fato da atuação deste profissional ser de fundamental importância para o desenvolvimento do projeto.

§ 5º - As informações referente à matrícula no Curso de Especialização em Recomposição das Aprendizagens: Práticas de Alfabetização e Letramento, serão publicadas com o resultado final deste certame.

6. DA BOLSA

6.1. Art. 6º – O Articulador Municipal receberá bolsa no valor de R\$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

§ 1º – A bolsa terá vigência de 30 meses, com início previsto a partir de fevereiro de 2024, sendo 10 bolsas anuais, no período de fevereiro a dezembro dos anos: 2024, 2025 e 2026.

I - Para receber a bolsa, o bolsista deverá estar com matrícula ativa no Curso de Especialização de Multiplicadores Municipais na Recomposição das Aprendizagens na Educação Básica: Práticas de Alfabetização e Letramento, previsto no Art 5º.

II - O não cumprimento das atribuições apresentadas no Art 4º acarretará a perda da bolsa a qualquer momento.

§ 2º – Não será implementada a bolsa para o candidato que não apresentar a documentação necessária ou não cumprir os critérios estabelecidos no presente Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Art. 7º – Para inscrever-se o candidato deverá:

I – acessar a página <https://forms.gle/1QfojzEcLeZZnyip8> e preencher o formulário *online*, conforme instruções especificadas, no período de 12 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024, conforme Cronograma, Anexo I.

II – Salvar em PDF e anexar os seguintes documentos;

- a) Certificado de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- b) Contagem de Tempo que comprove exercício na Educação Básica, no tempo mínimo de 2 anos;
- c) Carteira de identidade ou de motorista;
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência atual, dos últimos três meses.

III – Declarar, em campo próprio, ciência que a condição para receber a bolsa é estar com

matrícula ativa no Curso de Especialização em Recomposição das Aprendizagens: Práticas de Alfabetização e Letramento.

IV – Declarar, em campo próprio, disponibilidade para acompanhar *in loco*, os professores em formação, sob sua responsabilidade;

§ 1º – O candidato que necessitar de “**Atendimento Especializado para Pessoa com Deficiência - PCD**” deverá preencher o formulário para Atendimento Especializado, assinar e encaminhar até o dia 08 de janeiro de 2024, impreterivelmente, para o e-mail ufvjm.proeduval@ufvjm.edu.br acompanhado de:

I - Atestado Médico, contendo o detalhamento da necessidade de atendimento especial e os seguintes dados:

a) nome completo do candidato e número do seu documento de identidade;

b) código correspondente a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10);

c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

II – Documentação que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado.

III – O candidato que não cumprir o prazo de envio da documentação comprobatória da necessidade do atendimento especializado não será atendido. Mesmo o candidato que já tenha participado de outras etapas da Sasi, deverá obedecer às normas deste item.

IV – Não será permitida a presença de acompanhantes aos candidatos com necessidade de atendimento especializado, nos locais de prova. O candidato será devidamente acompanhado por um fiscal identificado.

§ 5º - Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas.

I - A candidata que necessitar de “**Atendimento Específico para a candidata lactante**” deverá marcar a opção Lactante.

II - No dia de aplicação das provas, um adulto deverá levar a criança até o local da prova no horário da amamentação.

III - A amamentação será em sala reservada. A mãe que proceder à amamentação, terá direito ao tempo extra de 30 (trinta) minutos para a realização da prova

IV - Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por uma fiscal.

V - É proibido ao acompanhante da candidata lactante ter acesso à sala de provas.

VI - Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por uma fiscal.

VII - Não será permitida a entrada do lactente após o fechamento dos portões.

VIII - A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

IX - Não será concedido tempo adicional à participante lactante que compareça sem lactente e/ou que não amamente durante o período de realização das provas.

§ 6º – Será indeferida a inscrição do candidato que não anexar toda a documentação de que trata o Art 7º.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Art. 8º – A seleção será realizada em duas etapas:

I – Na 1a etapa, eliminatória, será avaliado se a documentação do candidato está de acordo com este edital.

II – A 2a etapa, eliminatória e classificatória, consiste na realização de prova escrita.

- 8.1.1. § 1º - **Critérios para classificação:**
- I - Maior nota final;
 - II - Obter maior pontuação na questão dissertativa;
 - III - Comprovar maior tempo de experiência nas séries iniciais do Ensino Fundamental.
- 8.1.2. § 2º - **Critérios para desempate:**
- I - Ser efetivo;
 - II - Ter maior Idade;
- 8.1.3. § 3º - **Critérios de desclassificação:**
- I - Obter nota inferior a 20% do total de pontos atribuídos à prova escrita.
 - II - Tirar Zero na questão discursiva;
 - III - Não apresentar todos os documentos solicitados;
 - IV - Deixar de atender um ou mais critérios para seleção e
 - V - Apresentar documento falso.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1. Art 9º - A prova será realizada no dia **24 de janeiro de 2024**, de acordo com o Horário de Brasília - DF, conforme descrito no Quadro I.

Quadro I: Horários a serem cumpridos no dia da prova:

Abertura dos portões	8 horas
Fechamento dos portões	9 horas
Início das Provas	9 h 15
Término das Provas	12 horas

§ 1º - As provas serão aplicadas nos polos de formação: Almenara, Araçuaí, Capelinha, Diamantina, Taiobeiras, Teófilo Otoni e Januária.

§ 2º - O endereço completo do local de provas será informado na confirmação da inscrição, resultado da primeira etapa desta seleção.

10. DOS RESULTADOS

10.1. Art. 10 – No dia 12/01/24 será divulgado, no endereço: <https://www.proeduvales.com>, o resultado preliminar da 1ª etapa desta seleção, a confirmação da inscrição. E a informação do endereço do local de provas.

§ 1º - O prazo para interpor recurso contra o resultado preliminar será de 13 a 15 de janeiro de 2024.

§ 2º - O resultado da 1ª etapa, após análise dos recursos, será no dia 19 de janeiro de 2024.

Art 11 - O resultado final preliminar será divulgado à partir do dia 29/01/2024 no endereço: <https://www.proeduvales.com>.

§ 1º - O prazo para interpor recurso contra o resultado final preliminar será de 30 e 31 de janeiro de 2024.

§ 2º - O Resultado Final, após análise dos recursos, será publicado no dia 02 de fevereiro de

2024.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Art. 12 – Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Projeto N° nº: 202203000660.

Parágrafo único – Para demais informações encaminhe mensagem para o endereço eletrônico ufvjm.proeduvales@ufvjm.edu.br.

Diamantina, 06 de dezembro de 2023

Profª Drª Mara Lúcia Ramalho

Coordenadora do Projeto: roexc/UFVJM - N° 202203000660

Profª Drª Maria do Perpétuo Socorro de Lima Costa

Vice Coordenadora do Projeto: Proexc/UFVJM - nº 202203000660



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Docente**, em 06/12/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Perpétuo Socorro de Lima Costa, Servidor (a)**, em 06/12/2023, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1273601** e o código CRC **3E7F93D9**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
06 de dezembro de 2023	Publicação do Edital nº 01/2023.	https://www.proeduvales.com
12 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024	Inscrições dos candidatos	https://www.proeduvales.com
12 de janeiro de 2024	Resultado preliminar 1ª etapa da Seleção (Confirmação da inscrição) e Divulgação do endereço dos locais de provas	https://www.proeduvales.com
até 15 de janeiro de 2024	Interposição de recurso	ufvjm.proeduvales@ufvjm.edu.br

19 de janeiro de 2024	Resultado do recurso	https://www.proeduvaes.com
24 de Janeiro de 2024	Realização das provas	Endereço indicado
29 de janeiro de 2024	Divulgação do Resultado Final Preliminar	https://www.proeduvaes.com
31 de janeiro de 2024	Interposição de recurso	ufvjm.proeduvaes@ufvjm.edu.br
02 de Fevereiro de 2024	Divulgação do Resultado Final	https://www.proeduvaes.com

Noções de Google Workspace

- Google Drive: Criar arquivos e pastas, editar e compartilhamento de arquivos e permissões;
- Agenda: Criar eventos, convidar participantes, ajustar horários, anexar documentos, adicionar videoconferência;
- Google Meet: criação e disponibilização de link para vídeo conferências.
- Gmail: Configurações rápidas, painel de visualização, marcadores;
- Google Documentos: Escrever, editar e formatar textos.
- Google Apresentações: Desenvolver e diagramar slides. Inserir imagens e vídeos.
- Google Planilhas: Elaborar e diagramar tabelas.
- Google Formulários: Elaboração de questionários, envio e compartilhamento de formulários, visualização de respostas.

Referência bibliográfica (Avaliação Escrita)

1. SOARES, Magda. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação. Jan /Fev /Mar /Abr. No 25, 2004.
Link: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/89tX3SGw5G4dNWdHRkRxrZk/?format=pdf>
2. SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento: caminhos e descaminhos. revista Pátio – Revista Pedagógica. Artmed Editora, 2004.
Link: <https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/40142/1/01d16t07.pdf>
- 3.SANTOS, Alexandre José dos.; CRUZ, Lílian Moreira. Recomposição das Aprendizagens na Educação Básica: Estratégias pós-pandemia. Revista de Estudos em Educação e Diversidade. v.04,n.11-21.,jan./dez,2023. link: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/reed/article/view/12742/8074>